



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA

Parecer ao Projeto de Lei nº 096/2017 – *Concede transporte a Cia. Caravana do Bem para apresentações do espetáculo "Mystika, Doces Sonhos", em municípios da região.*

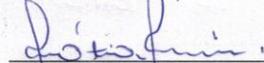
Através do Projeto de Lei nº 096, de 01 de dezembro de 2017, o Poder Executivo pretende autorização para conceder transporte a Cia Caravana do Bem de Vila Maria a vários municípios da região, onde realizarão apresentação do espetáculo "Mystika, Doces Sonhos", durante o mês de dezembro de 2017. A proposição foi requerida tramitação em regime de urgência especial.

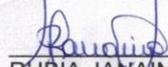
O projeto foi encaminhado pelo Presidente da Câmara de Vereadores a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58, do Regimento Interno - Resolução nº 02/99.

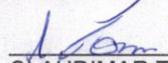
Em análise ao citado projeto verifica-se que a matéria é de interesse local, nos termos das competências elencadas na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, em consonância com o que dispõe a Constituição Federal em seu art. 30, inciso I. No que se refere aos aspectos constitucionais e legais a matéria está em condições de ser submetida ao plenário eis que respeitados os requisitos relativos à competência, iniciativa e legalidade. Além disso, a técnica legislativa e a redação empregada estão adequadas, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998. O pedido de urgência especial justifica-se, pois as datas das primeiras viagens não comportam a análise em duas discussões.

Dessa forma, ante a ausência de irregularidade quanto ao aspecto legal e formal, o parecer é FAVORÁVEL à aprovação do pedido de urgência especial e do Projeto de Lei n.º 096/2017, cuja tramitação e votação se dará nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Vila Maria – RS, 04 de dezembro de 2017.


CÁTIA FERRI


RUBIA JANAINA DOS SANTOS


CLAUDIMAR TOMASI

PARECER APROVADO

04 de dezembro de 2017